



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1344/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0019- Apoio Administrativo à Saúde

Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 149 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal